

ATA 001

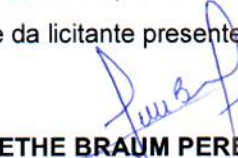
PROCESSO Nº 000673/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 00002/2021

Aos quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e dois às 09:00 (nove) horas, reuniu-se a Pregoeira municipal deste órgão, LEONETHE BRAUM PEREIRA e equipe de apoio **RAIRA PORTO ROSSI DA SILVA, PRISCYLA MATHIAS SCUASSANTE e CELIANE DOS SANTOS FERREIRA**, designados pela Portaria número 232 de 13 de dezembro de 2021, para, em atendimento às disposições contidas na Lei nº 10.520/02, e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, com as alterações da Lei nº 8.883/94, realizar os procedimentos referente ao Processo número **000673/2021**, na modalidade **Pregão Presencial** número **000002/2021**, com o tipo de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE (LOTE ÚNICO)** cujo objeto é contratação de empresa especializada em tecnologia da informação para cessão de direito de uso dos sistemas integrados de gestão de recursos humanos e folha de pagamento, compras, licitações e contratos, almoxarifado, controle de bens patrimoniais, gestão de protocolo e processos, portal da transparência, e, contracheque web, conforme Anexo I. Registra-se que foi observado na sessão por essa pregoeira, um erro material, entendido que não ocasiona nenhum prejuízo, essa pregoeira solicita que seja efetuado uma "ERRATA" publicada no Diário Oficial do Estado no que se refere ao número do Pregão Presencial "ONDE SE LÊ" – Pregão Presencial nº 001/2022 – "LEIA-SE" – Pregão Presencial nº 002/2021. Registra-se que fez o protocolo regular dos envelopes a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA. No horário designado para a abertura da sessão, se fez presente o representante da empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA – Sr. Heverson Klein. Deu-se início à sessão, com a abertura do envelope de credenciamento e declarações e após conferência a Pregoeira perguntou ao representante da licitante se havia algum questionamento, o que não houve parte do presente, ato contínuo foi aberto o envelope de Proposta de Preços, revelando o valor. A proposta foi submetida a equipe de apoio, para avaliação do atendimento das especificações exigidas no anexo I do edital, com base nas declarações e nas documentações apresentada pela licitante. A Pregoeira com base na análise da equipe de apoio emitiu seu juízo classificando a proposta apresentada pela licitante. Registra-se que, não obstante a conferência procedida pela Pregoeira e pelo representante fica a licitante vencedora responsável pela execução dos serviços que atendem todas as especificações exigidas, que apresente boa qualidade, sob pena de sanções previstas em edital e no termo de referência. Para a etapa de lances verbais foi utilizado o artigo 4º, inciso VIII da Lei 10.520/02. Passando-se à fase de lances por lote (lote único), em que o credenciado foi convidado pela Pregoeira para reduzir o preço ofertado na proposta escrita, onde o mesmo declarou que o valor ofertado está dentro de preços de mercado, justificando grandes aumentos dos serviços (ex:

reajuste de combustível, despesas com pes

soal etc.) conforme Termo de Lances anexo aos autos. A empresa arrematante da fase de Lances foi E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA no **lote 1** no valor total de **R\$ 94.201,00** (noventa e quatro mil e duzentos e um reais). Em seguida procedeu-se à conferência da documentação de habilitação da empresa vencedora da fase de lances, declarada pela Pregoeira habilitada a empresa E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA. Após verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo lote, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para a manifestação de intenção de recurso dessa fase, sem que optassem por essa via. A Pregoeira informa ainda que a licitante vencedora deverá cumprir o prazo estabelecido no edital sob penas estabelecidas no mesmo. Concluídos os procedimentos relativos ao Pregão Presencial 000002/2021, com base na atribuição descrita na Lei 10.520/02, considerando que: 1) A proposta da licitante vencedora atende à exigência do edital, 2) A licitante vencedora atende à documentação exigida, 3) Os preços ofertados estão dentro dos limites estabelecidos pela Faceli, 4) Por não haver manifestação de interposição de recursos por parte da licitante presente e desistindo do prazo recursal previsto em Lei **ADJUDICO** o objeto à licitante vencedora. Nada mais tendo a registrar, foi dada por encerrada a Sessão, da qual se lavrou a presente Ata, que, após lida e achada conforme, foi assinada pela Pregoeira e respectiva equipe de apoio, bem como pelo representante da licitante presente.

  
**LEONETHE BRAUM PEREIRA**  
Pregoeira Oficial

  
**RAIRA PORTO ROSSI DA SILVA**  
Equipe de Apoio

  
**PRISCYLA MATHIAS SCUASSANTE**  
Equipe de apoio

  
**CÉLIANE DOS SATOS FERREIRA**  
Equipe de apoio

  
E & L PRODUÇÕES DE SOFTWARE GESTÃO PÚBLICA INTEGRADA